



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2025

DATA: 21/03/2025

EMENTA: Inclui art. 93-A na Lei Orgânica do Município de Novo Hamburgo, dispondo sobre a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual (LOA).

AUTOR: Vereadores Eliton Ávila, Enio Brizola, Joelson de Araújo, Ito Luciano e Professora Luciana Martins.

RELATÓRIO

Os Vereadores Eliton Ávila, Enio Brizola, Joelson de Araújo, Ito Luciano e Professora Luciana Martins apresentaram à Câmara Municipal, em 21 de março de 2025, o projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2025, que "Inclui art. 93-A na Lei Orgânica do Município de Novo Hamburgo, dispondo sobre a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual (LOA)". O projeto foi lido no expediente de 24 de março de 2025, conforme Ata nº 14/2025. O parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opina pela juridicidade da presente proposição, viabilizando o prosseguimento do devido processo legislativo.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas sob os aspectos da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e da boa técnica legislativa, bem como emitir parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 69 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

A partir disso, pelo fundamento exposto, esta relatoria, após debates realizados, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Deza Guerreiro X
Vereadora Deza Guerreiro
Relatora *ad hoc*

DISPOSITIVO

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acompanha o voto do Eminente Relator, que passa a constituir este parecer, devendo o presente projeto ser levado as demais comissões para análise.

Novo Hamburgo, 02 de junho de 2025.

L. Ávila
Vereador Juliano Souto
Presidente

Vereador Eliton Ávila
Impedido